



Vulnerabilidades da população idosa no Brasil: desafios para uma sociedade inclusiva

Silvia Virginia Coutinho Areosa

Universidade de Santa Cruz do Sul – Santa Cruz do Sul – RS – Brasil

ORCID: 0000-0001-7308-0724

Lívia Pacheco da Cruz

Universidade de Santa Cruz do Sul – Santa Cruz do Sul – RS – Brasil

ORCID: 0009-0000-2833-8490

Resumo

Este artigo explora as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pela população idosa no Brasil, com ênfase em como a violência, o preconceito e a exclusão impactam negativamente sua qualidade de vida. O estudo analisa a prevalência de vulnerabilidades, especialmente relacionadas ao aumento da idade, que torna essa população mais propensa a experiências de solidão e marginalização. Com base nas pesquisas realizadas pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Envelhecimento e Cidadania (GEPEC/UNISC), o artigo destaca a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção do etarismo, racismo, xenofobia, homofobia e transfobia, promovendo cidades mais acolhedoras e inclusivas. Utiliza referencial teórico do desenvolvimento regional e de políticas públicas inclusivas, a metodologia combina análise de dados primários de pesquisas realizadas, dados secundários de pesquisas nacionais, censo demográfico e análise documental. Os resultados indicam que, apesar de a previdência recebida pelas pessoas idosas em nosso país desempenhar um papel importante na mitigação da pobreza, as desigualdades persistem, e minorias como as pessoas idosas LGBT+, em especial as pessoas transgêneras, são as que enfrentam maiores desafios de inclusão e equidade no acesso a direitos.

Palavras-chave: Envelhecimento. Pessoa Idosa. Qualidade de vida. Violências.

Vulnerabilities of the elderly population in Brazil: challenges for an inclusive society

Abstract

This article explores the multiple vulnerabilities faced by the elderly population in Brazil, with an emphasis on how violence, prejudice and exclusion negatively impact their quality of life. The study analyzes the prevalence of vulnerabilities, especially those related to increasing age, which makes this population more prone to experiences of loneliness and marginalization. Based on research conducted by the Study and Research Group on Aging and Citizenship (GEPEC/UNISC), the article highlights the need for public policies aimed at

preventing ageism, racism, xenophobia, homophobia and transphobia, promoting more welcoming and inclusive cities. Using a theoretical framework of regional development and inclusive public policies, the methodology combines analysis of primary data from surveys, secondary data from national surveys, demographic census and documentary analysis. The results indicate that, although the social security received by elderly people in our country plays an important role in mitigating poverty, inequalities persist, and minorities such as LGBT+ elderly people, especially transgender people, are those who face the greatest challenges of inclusion and equity in access to rights.

Keywords: Aging. Elderly Person. Quality of life. Violence.

Vulnerabilidades de la población anciana en Brasil: desafíos para una sociedad inclusiva

Resumen

Este artículo explora las múltiples vulnerabilidades que enfrenta la población anciana en Brasil, con énfasis en cómo la violencia, los prejuicios y la exclusión impactan negativamente su calidad de vida. El estudio analiza la prevalencia de vulnerabilidades, especialmente relacionadas con el aumento de la edad, que hace que esta población sea más propensa a vivir experiencias de soledad y marginación. Basado en investigaciones realizadas por el Grupo de Estudio e Investigación sobre Envejecimiento y Ciudadanía (GEPEC/UNISC), el artículo destaca la necesidad de políticas públicas dirigidas a prevenir la discriminación por edad, el racismo, la xenofobia, la homofobia y la transfobia, promoviendo ciudades más acogedoras e inclusivas. Utilizando un marco teórico para el desarrollo regional y las políticas públicas inclusivas, la metodología combina el análisis de datos primarios de investigaciones realizadas, datos secundarios de encuestas nacionales, censos demográficos y análisis documental. Los resultados indican que, si bien la seguridad social que reciben las personas mayores en nuestro país juega un papel importante en el alivio de la pobreza, las desigualdades persisten, y minorías como las personas mayores LGBT+, especialmente las personas transgénero, son quienes enfrentan mayores desafíos de inclusión y equidad. en el acceso a los derechos.

Palabras clave: Envejecimiento. Persona Mayor. Calidad de vida. Violencia.

1 Introdução

O trabalho possui caráter central e essencial no desenvolvimento do ser humano ao longo da história. Essa centralidade possui configurações distintas dependendo do contexto onde o trabalho é realizado, de forma que a relação que se faz com o trabalho agrícola, é muito distinta da estabelecida com o da indústria ou de serviços, por exemplo. A importância deste aspecto na vida das pessoas, como já ressaltado, deve ser levado em conta quando se reflete sobre a realidade e o modo de vida de uma população.

Antunes (2005) aborda a centralidade e a importância do trabalho, considerando este como uma categoria sociológica chave para compreensão do indivíduo. O autor relaciona os sentidos do trabalho com os sentidos da vida, afirmando que somente é possível um trabalho com sentido, quando a vida fora dele também tiver sentido. É através do trabalho que os sujeitos constroem os ideais de si mesmos e do mundo externo. Também afirma que o trabalho pode ser

compreendido como a relação do ser humano com a natureza, por meio da qual busca apropriar-se dos elementos do meio, de forma a torná-lo útil à vida, satisfazendo suas necessidades.

Neste meio tempo, chegou-se a imaginar que as populações rurais desapareceriam totalmente, devido ao êxodo rural e às inovações tecnológicas, no entanto observa-se que, atualmente, estas inovações é que permitem uma maior aproximação do rural com o urbano. Destaca-se que a cidade e o campo são formas concretas de materialização de um modo de vida, o urbano e rural são representações sociais, categorias construídas no imaginário social. Onde, historicamente, a relação entre cidade e campo é vista por meio da divisão do trabalho intelectual e manual (RIBEIRO, 2017).

Cabe lembrar que, em nosso país, compreende-se como cidade os perímetros urbanos das sedes municipais, territórios e populações urbanizadas. Anteriormente, a área rural costumava dominar a maior parte dos territórios em geral, onde as pessoas produziam seus próprios alimentos, recursos e fontes de renda através da agricultura (NAVARRO, 2001). Com o expressivo aumento da área urbana, o cenário passou a se modificar para as pessoas que viviam em áreas rurais, especialmente após instauração do Decreto-Lei nº 311, de 02 de março de 1938, que determina que a zona urbana é considerada dividida em municípios e distritos, desconsiderando a área rural.

Vulnerabilidade é a ausência de condições ou também de capacidade para reagir e se defender de algum tipo de ameaça, perigo ou violência. Refere-se à desproteção e à exposição a danos físicos, psicológicos ou morais devido à fragilidade de uma pessoa ou de um grupo social. Aqui neste capítulo vamos apresentar alguns fatores que interferem na vulnerabilidade da população idosa e os principais tipos de violência e índices nos estados brasileiros (CIPRIANI *et al.*, 2023).

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO), vulnerabilidade social é um resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. A prevalência de vulnerabilidade está correlacionada ao aumento da idade pelo fato de ser um período da vida com maior probabilidade de experiências solitárias, assim como, também com a cor de pele não branca e de identidades de gênero, particularmente ao que se refere às pessoas transgêneras, cujos indivíduos historicamente possuem menor escolaridade e renda.

Já a definição de violência contra a pessoa idosa adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), abrange atos ou omissões que ocorrem em relações de confiança e causam danos ou desconfortos, além de ações repetidas que prejudicam a integridade física e emocional das pessoas com 60 anos ou mais, impactando seu papel social. O cuidado que se mostra de forma inadequada, insuficiente ou inexistente é visto em situações onde familiares não estão dispostos ou preparados para esta responsabilidade. Nesse caso, há a possibilidade de serem vítimas de maus-tratos e violência. Grupos populacionais que apresentam condições de vida precarizadas (BUTLER, 2018), como a população idosa LGBTQ+, especialmente transgêneros, a população não branca e pessoas com deficiência, enfrentam desafios particulares em termos de educação, empregabilidade e acesso a serviços de saúde,

o que amplia suas vulnerabilidades dentro de um contexto socioeconômico e regional.

As pessoas idosas nas zonas rurais correm o risco de encarar o isolamento social e sentimentos de solidão, em particular quando sofrem com mobilidade reduzida e ausência de redes de cuidado. Por um lado, geralmente beneficiam-se de morar em locais com uma grande parcela de outros residentes mais velhos que podem ser uma fonte de assistência não-familiar, apoio emocional e amizade. Este é particularmente o caso em bairros densos e bem integrados com boas redes comunitárias, onde normas de apoio recíproco são comuns e territórios de cuidados são criados (ROVERE, 2023). Mas também há regiões rurais onde existem poucas oportunidades e atividades sociais para conhecer outras pessoas. Com o crescimento da migração de pessoas mais jovens, existe o risco de desaparecerem comércios locais, centros comunitários e outros serviços. Esses encerramentos aumentam o risco das pessoas mais velhas se tornarem socialmente isoladas, tendo um impacto negativo sobre a sua qualidade de vida geral (BERNARD, 2013).

O isolamento e a solidão podem não afetar igualmente a todos, as mulheres que vivem sozinhas correm maior risco de serem afetadas de maneira desproporcional. São mais propensas a viuvez em idade avançada. Aqueles que são novos numa comunidade e não têm relações familiares locais podem ter dificuldades em se integrar socialmente e encontrar fontes informais de apoio. Esta pode ser uma luta ainda maior para as pessoas idosas que estão em grupos minoritários que podem enfrentar altos níveis de discriminação em áreas mais tradicionais. Por exemplo, pessoas com doenças mentais ou físicas podem ser mais facilmente estigmatizadas ou por considerarem difícil o convívio social (BOCKER *et al.*, 2012).

Existe um grande número de pessoas com 60 anos ou mais vivendo sozinhas em suas propriedades rurais, e também nas cidades, principalmente em bairros mais centrais nas capitais, lares monoparentais, onde as pessoas envelhecem e ficam sozinhas. Tal constatação também foi evidenciada pelos dados da pesquisa realizada pelo grupo de pesquisa em Envelhecimento e Cidadania (GEPEC) da UNISC nos 7 distritos rurais do município de Santa Cruz do Sul em 2018, mas também na pesquisa em relação ao período de isolamento social durante a pandemia da Covid-19 em três municípios (Agudo, Santa Maria e Santa Cruz do Sul) que mostrou a prevalência de lares onde as pessoas idosas moram apenas com companheiro ou sozinhas. Neste artigo se propõe discutir resultados de pesquisas e reflexões ao longo dos 25 anos do grupo e apresentar algumas vulnerabilidades que atingem a população que envelhece no contexto brasileiro.

2 Contextos de vulnerabilidade econômica e suas fragilidades

No Brasil, de acordo com Neri (2020) 59,64% das pessoas idosas recebem das aposentadorias da Previdência Social, 40,78% recebem Benefícios de Prestação Continuada (BPC) - cujo requisito é ter mais de 65 anos e estar em situação de miserabilidade social, como renda *per capita* de $\frac{1}{4}$ salário mínimo ou menos. Verifica-se que as políticas públicas, como as previdenciárias e assistenciais, se apresentam como importantes marcos que garantiram maior proteção social à população idosa no Brasil.

A Lei Eloy Chaves (1923) marcou o início do sistema previdenciário, mas era limitada aos trabalhadores urbanos de determinadas empresas. A inclusão dos rurais só ocorreu com o Estatuto do Trabalhador Rural (1963), que criou o Funrural. Até a Constituição de 1988, a aposentadoria por idade rural era concedida aos 65 anos, limitada ao chefe do casal, com valores de benefícios reduzidos, como 1/2 salário mínimo para aposentadoria por idade e 3/4 para invalidez por acidente de trabalho. O texto constitucional reduziu a idade mínima para 60 anos para homens e 55 para mulheres, com um piso de benefício equivalente a um salário mínimo, entretanto, somente com a entrada em vigor da Lei 8.213 de 1991 é que tais mudanças foram regulamentadas, e fomentaram universalização da previdência rural (BELTRÃO; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2000).

Este processo, que ampliou a uma proteção social dos trabalhadores rurais, também contribuiu para a volta e o incentivo de produção e trabalho nessas áreas, só foi possível a partir das discussões e pressões dos movimentos sociais. Destaca-se que a universalização da previdência rural tem contribuído para a permanência das pessoas idosas neste território (BELTRÃO; OLIVEIRA; PINHEIRO, 2000; SAKAMOTO; MAIA, 2013; ALCÂNTARA, 2016).

Assim, embora possa parecer um valor pequeno, a aposentadoria lhes confere dignidade, uma vez que, de acordo com estes interlocutores, eles haviam sido privados de uma das necessidades básicas vitais, isto é, comer. Foi frequente ouvir dos aposentados rurais sobre a satisfação em que se encontram ao compararem o presente com o passado, visto que, hoje, o “aposento” garante o sustento de toda a família, ao passo que, no passado, inexistia esse benefício (ALCÂNTARA; CAMARANO; GIACOMIN, 2016, P. 336).

Observa-se que a aposentadoria rural tem contribuído para a elevação da renda no campo, bem como para a erradicação da pobreza, desempenhando um importante papel de desenvolvimento social (BELTRÃO *et al.*, 2004). Pesquisas realizadas pelo GEPEC evidenciam que a maior parte das pessoas idosas entrevistadas recebe aposentadoria, conforme se observou nos resultados 97,9% são aposentados ou pensionistas, as seguintes falas, dos entrevistados neste estudo, evidenciam suas percepções a respeito da aposentadoria em suas vidas:

Benefício da aposentadoria mesmo é pouco. Mas a gente sabe né, fim do mês, pode receber e vai... e vai levando (Homem, 78 anos, Monte Alverne).

A única coisa que eu sempre pensei, foi trabalhar, cuidar para gente conseguir se aposentar! Isso eu sempre botei na cabeça, isso a gente tem que cuidar. E consegui! Pra ter uma vida mais tranquila, né, pra não ficar correndo atrás, depois com idade, trabalhar pra sobreviver (Mulher, 69 anos, Rio Pardinho).

A aposentadoria rural se apresenta como um marcador importante, tanto para os beneficiários do campo quanto para toda a estrutura econômica dos municípios rurais (BITENCOURT; DALTO, 2017). De acordo com os dados do IBGE, em 64% dos municípios brasileiros, a renda oriunda da Previdência Social corresponde a uma monta muito superior ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Em algumas regiões, chega a representar mais do que a totalidade do valor recebido em

impostos e transferências feitas pelos estados e pela União. Assim, o benefício previdenciário contribui com o desenvolvimento econômico local, eis que o valor é destinado para gasto de subsistência (FAGNANI, 2019).

Com a regularidade do benefício, o aposentado rural consegue adquirir bens com maior facilidade, devolvendo a pessoa idosa o sentimento de credibilidade e utilidade, elevando sua autoestima. A certeza de que todo mês receberão algum dinheiro, representa um alívio no cotidiano dessas pessoas, em razão também dos declínios da saúde na velhice, tendo, portanto, maior amparo para cuidarem de si (OLIVEIRA; AQUINO, 2017). O benefício também representa independência para não depender da ajuda dos filhos e familiares, pelo contrário, agora estes podem ajudar os membros mais jovens da família e até mesmo arcar com os custos da moradia (BARROS, 2014).

Neste sentido, cabe ressaltar a importância da aposentadoria para os que vivem nestes espaços, entendendo que ela tem um papel muito significativo no orçamento familiar. A aposentadoria, apesar de em muitos casos não conseguir, sozinha, garantir à população idosa do campo todo o seu sustento e provimento das necessidades, é sinônimo de dignidade, uma vez que representa uma segurança diante dos tempos difíceis, de que o alimento não irá faltar. (ALCÂNTARA, 2016).

Tabela 1 – Pessoas 60+ em relação às despesas familiares

Responsabilidade em relação às despesas familiares	n (%)
Divido as despesas	172 (73,2)
Único responsável pelas despesas	40 (17,0)
Maior responsável pelas despesas	11 (4,7)
Não contribuo financeiramente	9 (3,8)
Ajuda quando pode	3 (1,2)
Não respondeu	1 (0,1)
Total	236 (100)

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Os resultados também revelaram que 35,6% dos entrevistados não possuem dinheiro suficiente para satisfazer suas necessidades básicas. Conforme a Tabela 2, sobre para o que os entrevistados sentem falta de dinheiro, percebe-se que mais de uma resposta foi dada, sendo as necessidades de saúde (64,5%), lazer (13,2%) e moradia (11,8%) foram as opções mais citadas pelos participantes.

Tabela 2 - Necessidades para as quais não possui dinheiro suficiente

Para o que falta dinheiro?	n (%)
----------------------------	-------

Saúde	98 (64,5)
Lazer	20 (13,20)
Moradia	18 (11,8)
Alimentação	10 (6,6)
Transporte	3 (2,0)
Vestuário	2 (1,3)
Todos as alternativas	1 (0,7)
Total	152 (100)

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Tradicionalmente, o discurso a respeito do envelhecimento diz que a pessoa idosa é provida por sua família nos aspectos econômicos, físicos e psicológicos. Atualmente, percebe-se uma modificação desta realidade devido a diversos fatores que têm prejudicado a estabilidade das famílias. A partir daí se estabelece a necessidade de que os mesmos contribuam significativamente com o orçamento, muitas vezes tornando-se os principais provedores. Esta realidade já foi evidenciada em outra pesquisa realizada por Areosa (2015, p. 174), que diz que a partir da “ampliação do desemprego e o incremento de várias formas de precarização da mão-de-obra, as famílias acabam dependendo mais de seus idosos, que passam a contribuir com os benefícios previdenciários ou com a renda do trabalho, na renda familiar”.

No meio rural, esta contribuição da pessoa mais idosa com o orçamento familiar pode ser ainda mais significativa, destacando aí o papel exercido por sua aposentadoria (ROHDE; LASTA; AREOSA, 2017). Conforme apontam os dados da nossa pesquisa nos distritos rurais, 86,9% dos 236 idosos recebem até dois salários mínimos por mês, sendo que apenas 5% não contribui financeiramente para as despesas da residência, revelando assim, uma maioria de aposentados, pessoas idosas que contribuem ativamente para o núcleo econômico familiar. Assim, tem se observado que as pessoas idosas têm assumido um significativo papel de responsabilidade econômica em relação aos demais familiares, o que com frequência se caracteriza em situações de vulnerabilidade e violência financeira. Os motivos desta dependência de familiares da renda da pessoa idosa são múltiplos, como por exemplo, desemprego, baixa remuneração, filhos fora do casamento, divórcio (TAVARES *et al.*, 2012).

Neste contexto, fala-se sobre determinantes de vulnerabilidade, os quais incluem aspectos físicos, mentais, sociais e econômicos. Destaca-se que para a população idosa a vulnerabilidade social, a qual está intimamente relacionada à forma como indivíduos, famílias ou grupos sociais são capazes de controlar as forças que afetam seu bem-estar, bem como o controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades que lhes são propiciadas.

Olha, eu gostaria de eu poder pegar, eu e a esposa ali, e sair a viajar por aí, mas sabe como é, a aposentadoria da gente cada ano tá regredindo, então tu em que pensar, vou tal mês, ou vou para a praia e não vou pra tal lugar, a gente fica naquele freio de mão puxado, não pode expandir muito, tu tá ali com o cartão de crédito e não pode gastar, porque depois tem que pagar e nós aqui abrimos o passo conforme o dinheiro alcança né... (Homem, 67 anos, Rio Pardinho).

Cabe lembrar, que no imaginário social e na ideia enraizada e difundida na cultura do senso comum a aposentadoria é sinônimo de descanso e da possibilidade de interrupção das atividades laborais, de que os deveres com a sociedade e o Estado foram cumpridos. Assim, para algumas pessoas o momento da aposentadoria pode representar, além da possibilidade de descanso e de complemento de renda, para outros pode representar a perda do trabalho e da identidade de trabalhador, o que leva a necessidade de uma reestruturação, e estabelecimento de novos sentidos e papéis sociais, onde ao se aposentar, a pessoa precisa elaborar o luto pela perda da identidade profissional, que é muitas vezes sua maior fonte de reconhecimento e aceitação no meio social (BULLA; KAEFER, 2013).

Assim, a exclusão do meio produtivo pode gerar impactos negativos (depressão, solidão e desvalorização, por exemplo), podendo ser este momento desencadeador de sofrimento psíquico e maior vulnerabilidade social. Nas áreas rurais, muitas vezes mesmo recebendo a aposentadoria rural as pessoas continuam trabalhando, pois, o sentimento de identidade está intimamente entrelaçado com o trabalho na “roça”. As falas a seguir exemplificam esta realidade:

Eu trabalhei por vinte e dois anos em engenho de arroz lá em Uruguaiana, trabalhei vinte e dois anos numa firma só, me aposentei e trabalhei em três firmas, mas daí quando eu parei eu senti aquele baque né, da agitação do dia a dia, então tem que se ocupar, tu não pode ficar sentado em cima do sofá porque daí a morte pega. (Homem, 67 anos, Rio Pardinho).

Ah assim, o trabalho faz bem pra mim, porque ficar só sentada, que nem tem dias que eu não tenho nada pra fazer, se eu tivesse um dia bom, se eu tivesse um trabalho pra fazer eu não pensaria essas bobagens, o trabalho ajuda a gente se desenvolver, esquecer os problemas, então, muitos dias de chuva quando não tem nada pra fazer aí tu fica botando coisa na cabeça, isso ajuda envelhecer, né?! (Mulher, 64 anos, Alto Paredão).

Ferraz, Alves e Ferreti (2017) explicitam que a permanência no mercado de trabalho dá-se tanto para obtenção de renda extra para melhoria das condições de vida, quanto pela manutenção do papel social e para a pessoa idosa manter-se ativa. Em outra pesquisa realizada em Foz do Iguaçu/PR, os entrevistados alegaram que o trabalho possui um papel estruturante, extremamente importante em suas vidas, ou seja, para todos eles, o trabalho ocupa uma posição central, seja para complementar suas rendas, ocupação de tempo, ou participação contínua na sociedade. Os autores destacam como um fator comum a todos os colaboradores a respeito do trabalho, é o fato de se sentirem ativos, independentes e autônomos (DERROSSO; OLIVEIRA, 2018).

Ainda, Ferraz, Alves e Ferreti (2017) afirmam que a não vinculação a uma atividade laboral pode ser substancialmente responsável pela redução da qualidade

de vida no processo de envelhecimento, o que também foi observado na fala acima. Isso ocorre, pois, o trabalho faz com que a pessoa idosa mantenha seu papel social e a ocupação. As mesmas autoras afirmam que a quantidade de pessoas que permanecem trabalhando após a aposentadoria é maior no meio rural do que nas cidades, e isso se dá tanto pelo tipo de ocupação exercida neste local (atividades para o consumo próprio, como cuidar da horta, criar e cuidar de pequenas plantações) quanto pela forte identificação com o fazer do campo e pela cultura do trabalho neste contexto.

No Brasil, a participação das pessoas 60+ no mercado de trabalho, se dá tanto pela renda extra necessária para uma boa condição de vida, quanto pela importância do papel social atribuído ao trabalho e, o se manter ativo nessa fase da vida e se sentir pertencente à sociedade. O trabalho para os rurais está representado pela continuidade do seu papel na família, pela renda extra, além da aposentadoria, e por um status de se manter ativo, com vigor e força para o trabalho braçal. Também cumpre um papel de sociabilidade, visto que, essa população, em sua maioria, sente prazer em realizar as atividades cotidianas (FERRAZ, ALVES, FERRETI, 2017).

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em um estudo recente, comparando o período 2008/2014 com 2014/2018, demonstrou que o Brasil está entre os países com o pior desempenho quanto à pobreza, à desigualdade e ao desemprego, se comparado com outros países da região. O risco de cair na pobreza, pela perda da renda domiciliar, assim como pensões insuficientes para apoiar os padrões de vida, forçam as pessoas idosas a continuar trabalhando, inclusive depois de aposentados, ou a fazer arranjos familiares para manter condições de vida minimamente decentes.

Assim, os motivos que levam a pessoa aposentada a continuar ou não a trabalhar são muito complexos e diversos (BULLA; KAEFER, 2013). Para Robazzi (2009), o trabalho pode ser um elemento importante para gerar qualidade de vida, desde que proporcione prazer e bem-estar. Contudo, pode se apresentar como agravante quanto às situações de trabalho são degradantes. Os trabalhadores rurais mais idosos têm um cotidiano exaustivo de trabalho e estão expostos a diversos fatores de risco ocupacionais, tendo sua condição laboral agravada pela falta de uso de equipamentos adequados e pelas debilidades físicas inerentes a condição do envelhecimento humano.

Esses aspectos colocam as pessoas idosas do meio rural em situação de vulnerabilidade individual, e também expostas à vulnerabilidade social na medida que têm pouco acesso aos serviços de saúde e de outros recursos sociais presentes na comunidade urbana. Igualmente, estão em vulnerabilidade, uma vez que não há políticas e ações públicas direcionadas ao trabalhador rural. Dentro desse contexto, é válido destacar que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador não cita situações de proteção e cuidados específicos para o trabalhador idoso. O Ministério do Trabalho também não abrange questões referentes ao trabalhador rural idoso, fazendo com que estes estejam sem amparo legal, o que os tornam socialmente vulneráveis (FERRAZ; ALVES; FERRETI, 2017).

Essa realidade é ainda mais severa para a população idosa LGBTQIA+, em especial para a população transgênero, que frequentemente tem seu acesso ao mercado de trabalho limitado ao longo da vida, resultando em uma precariedade financeira ainda maior na velhice. Em muitas regiões, a discriminação

institucionalizada limita o acesso a serviços de educação, empregabilidade, saúde e cuidado, aprofundando a exclusão social e as dificuldades econômicas. Da mesma forma, o acesso à aposentadoria limitado, diante da falta de contribuição previdenciária em virtude do trabalho informal, do trabalho sexual ou de outras atividades laborais precárias que estão sujeitas, o que é agravado pela falta de uma legislação previdenciária que considere a identidade de gênero, o que torna o acesso à aposentadoria mais moroso e incerto, como pode ser observado (CRUZ; AREOSA; ROSA; ZAMBARDA, 2024).

As mudanças no trabalho dos mais velhos durante a pandemia impactou homens e mulheres de forma desigual, o que tem relação, provavelmente, com o trabalho feminino no Brasil se concentrar em atividades por conta própria, como diaristas e domésticas, as quais em grande maioria não têm vinculação contratual e estão em situação de maior vulnerabilidade. A maior vulnerabilidade social em mulheres idosas é decorrente da maior longevidade, associada muitas vezes à ausência de companheiro, bem como pelas históricas desvantagens educacionais, que culminam em baixa escolaridade, e dificuldades financeiras, como menor renda, em comparação aos homens (ROMERO *et al.*, 2021).

Especialmente com relação à mulher idosa, podem ser observadas as questões relacionadas a “estética do cuidado”, eis que social e historicamente as mulheres assumem os papéis de cuidados com a casa e à maternidade, seguindo até o final da vida (DEDECCA; RIBEIRO; ISHII, 2009).

Os vínculos empregatícios e as garantias trabalhistas são fatores decisivos para garantir condições de vida seguras e dignas para a população. O crescimento de empregos na informalidade, assim como a flexibilização dos direitos trabalhistas nos anos recentes, colocam a população em profunda condição de vulnerabilidade no contexto de deterioração econômica (HARVEY, 2008). A perda da renda *per capita* dos domicílios das pessoas idosas durante a pandemia foi frequente entre os que não tinham vínculo empregatício, o que pode estar relacionado com o aumento da vulnerabilidade econômica da população brasileira desde o ano de 2014, sinalizado pelo estudo da CEPAL, e com o aumento do desemprego que o país experimentava durante o primeiro trimestre de 2020, quando houve o primeiro relato da COVID-19 no Brasil.

A pandemia da COVID-19 que nos afetou entre os anos de 2020 e 2022 aprofundou a desigualdade ao afetar as pessoas idosas mais vulneráveis. A população idosa que não trabalhava formalmente antes da pandemia aderiu em maior número às medidas de distanciamento social total. Grande parte apresentou comorbidades associadas ao maior risco de desenvolvimento da forma grave de COVID-19. Sentimentos de solidão, ansiedade e tristeza foram frequentes entre os mais velhos, especialmente entre as mulheres. Como pode ser visto na pesquisa “Saúde mental das pessoas idosas em isolamento social pela pandemia de COVID-19” realizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Envelhecimento e Cidadania (GEPEC) entre os anos da pandemia em três municípios do Rio Grande do Sul.

Nesse cenário, a perda do rendimento familiar durante a pandemia agravou as desigualdades sociais e de saúde. A influência da perda do trabalho sobre os distúrbios psicossociais foi, igualmente, documentada na literatura internacional, podendo afetar a esperança de vida saudável. A Constituição brasileira, no seu Art. 230, dispõe que, além da família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as

peças idosas, “defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Além disso, o Brasil, como signatário dos Planos Internacional de Envelhecimento de 2002 e de 2022, tem o compromisso de reconhecer a vulnerabilidade das pessoas idosas em situações de emergência humanitária, como é o caso de uma pandemia.

Importante olhar também para os dados de violências por faixa etária, o que nos dá indicadores para analisar e refletir sobre as vulnerabilidades da população que envelhece em nosso país.

Tabela 3: Número de denúncias de violência por idade

	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 a 84 anos	85 a 89 anos	90+
2021	53.209	50.886	58.295	46.090	50.636	30.594	22.913
2022	78.017	75.427	89.091	74.844	82.946	50.631	37.805
2023	119.488	121.622	151.310	131.160	139.565	87.996	66.506
2024	68.701	66.558	85.413	74.594	78.372	48.853	35.976
TOTAL	319.415	314.493	384.109	326.688	351.519	218.074	163.200

Fonte: Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2024).

Como se verifica na tabela 3 acima, as faixas etárias com maior número de denúncias em relação aos diversos tipos de violência são entre 70 e 74 anos com 384 mil denúncias, seguida pela faixa dos 80 aos 84 anos de idade com 351 mil denúncias. À partir dos 85 anos de idade as denúncias diminuem o que deixa à seguinte dúvida: será que são menos agressões sofridas ou será que por sua fragilidade e dependência estas pessoas não denunciam mais as violências sofridas no cotidiano?

3 Violências contra as pessoas idosas no país

A definição de vulnerabilidade como a falta da capacidade para reagir e se defender de algum tipo de ameaça, perigo ou violência nos faz pensar na desproteção da população idosa e sua exposição a danos físicos, psicológicos ou morais devido à fragilidade deste grupo social. O cuidado familiar ou institucional feito de forma inadequada, insuficiente ou mesmo aquele inexistente é um alerta para a sociedade brasileira pensar em como podemos nos preparar para os desafios de uma população que envelhece rapidamente e nos coloca esta responsabilidade, a necessidade de proteção. Pois como afirma o Estatuto da Pessoa Idosa (2004) o Estado, a sociedade e a família precisam prevenir e proteger a população para não serem vítimas de maus-tratos e violência

Essa vulnerabilidade representa uma quebra das expectativas positivas que os idosos têm em relação às pessoas e instituições que os rodeiam, como familiares, cônjuges, parentes, cuidadores e sociedade em geral. E, refere-se a um ato único ou repetido ou falta de ação apropriada dentro de um relacionamento em que haja uma

relação de confiança ou dependência que cause danos ou sofrimento às pessoas idosas, contribuindo para a diminuição da qualidade de vida, aumento da morbidade, redução da sobrevivência e aumento do risco de morte. Essa desproteção se manifesta em diversas formas de violência, tais como: abuso físico, psicológico, sexual, abandono, negligência, abusos financeiros e autonegligência.

Essas formas de violência têm impactos significativos na vida das pessoas idosas, apresentando um risco para a realização do processo vital. Ameaçam a vida, alteram a saúde, causam sofrimento e podem levar à morte. Além disso, as violências contra as pessoas 60+ são frequentemente praticadas no contexto familiar, o que resulta em rupturas nas relações familiares e no aumento do isolamento social (MELEIRO *et al.*, 2021).

Abaixo é possível observar os principais tipos de violência e os índices das regiões do Brasil nos últimos cinco anos:

Tabela 4: Número de ocorrências de violências no Brasil nos últimos 5 anos por região

Região	2020	2021	2022	2023	2024
NORTE					
Violência Física	6.377	6.485	8.386	14.788	8.979
Violência Psicológica	7.375	8.143	9.920	15.677	9.522
Negligência	N/E	N/E	924	5.564	3.866
NORDESTE					
Violência Física	27.312	29.609	37.174	57.669	37.560
Violência Psicológica	30.938	32.044	43.198	62.133	41.982
Negligência	N/E	N/E	5.427	21.283	16.290
CENTRO-OESTE					
Violência Física	8.833	8.620	12.075	19.380	12.325
Violência Psicológica	10.608	11.061	14.700	21.557	14.177
Negligência	N/E	N/E	1.948	5.824	3.996
SUDESTE					
Violência Física	69.957	75.792	95.821	148.416	95.242
Violência Psicológica	85.402	80.804	121.317	170.442	113.261
Negligência	N/E	N/E	14.114	54.985	40.460
SUL					

Violência Física	16.433	15.803	24.627	40.105	23.946
Violência Psicológica	19.997	20.090	30.413	43.848	26.790
Negligência	N/E	N/E	3.900	15.071	10.449

Fonte: Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos referente aos anos de 2020-2024.

Percebe-se na tabela 4 que os três tipos de violência mais registrados pelos órgãos oficiais em todas regiões de nosso país são a violência psicológica, seguida pela violência física e pela negligência. Ainda é possível observar que os números de denúncias vêm aumentando nos últimos cinco anos de forma contundente em todas regiões, tendo os dados parciais de 2024 já superado os números de 2022.

Importante destacar que a violência financeira ou econômica, apesar de não estar como os três principais tipos de violência, foi responsável por 60% das denúncias brasileiras nas delegacias e/ou Ministério Público, até 2012. Este tipo de violência consiste na utilização indevida e ilegal de recursos financeiros e patrimoniais da pessoa idosas, com ocorrência de disputas familiares e delitos cometidos por instituições públicas e privadas interessadas nas pensões, aposentadorias e bens materiais das pessoas idosas (SANTOS *et al.*, 2019). Apesar das políticas públicas existentes no país para proteção à pessoa idosa, a prevalência de violência financeira contra essa faixa etária representa 7,8% dos casos de violência familiar no Brasil, dados que segundo Santana (2016) são subestimados e mascarados por outros tipos de violência.

As aposentadorias e pensões são prestações previdenciárias, caracterizadas como obrigações de trato sucessivo, ou seja, que se executam de forma contínua, periódica por meio de atos reiterados (GONÇALVES, 2005, p. 178). Tais fatores têm tornado a pessoa idosa um cliente em potencial aos olhos do mercado financeiro, tornando-se vítimas do crédito fácil e massificado promovido pelos empréstimos consignados (CRUZ; ROSA; AREOSA, 2023).

Nos últimos cinco anos, houve um aumento significativo no número de brasileiros inadimplentes, passando de 59,3 milhões em janeiro de 2018 para 70,1 milhões em janeiro de 2023, de acordo com dados da Agência Brasil (2023) baseados no Serasa Experian. Dentre os grupos mais afetados, está a população acima dos 60 anos. Segundo o diário de Pernambuco (2023) no mês de abril, os números do Serasa Experian apontam as pessoas idosas como as mais endividadadas, com destaque para as contas básicas de água, luz e gás, que representaram 39,7% do total. Em segundo lugar, ficaram os débitos relacionados a bancos e cartões de crédito, totalizando 26,7%.

Outra vulnerabilidade que torna-se mais visível nos últimos anos e que tem sido denunciada pelos Conselhos Municipais de direitos das pessoas idosas é à violência sofrida nas instituições de longa permanência(ILPI), que deveriam fazer o cuidado qualificado das pessoas dependentes que se encontram institucionalizadas pelas famílias.

Figura 1. Aumento de violações de direitos nas ILPIs



Fonte: Dados da Ouvidoria de Direitos Humanos, 2024.

Como o gráfico acima aponta, as violências contra à pessoa idosa eram maiores nos lares, na casa da pessoa que vivia com o suspeito da agressão e em 2022 passa ser maior ou mais visibilizada nas instituições de longa permanência (ILPI). Ou seja, à violência institucional daqueles cuidadores formais que deveriam cuidar e proteger as pessoas e seus direitos.

4 Considerações Finais

Ao se mapear a realidade das pessoas idosas nos sete distritos rurais de Santa Cruz do Sul estudados, observou-se um contexto em que as pessoas almejam pelo benefício da aposentadoria rural, entendendo-a enquanto estabilização financeira, enquanto uma renda fixa que permite planejamento quanto às suas despesas, o que muitas vezes é uma forma de prevenção à vulnerabilidades.

Além disso, tal benefício vem desempenhando, em muitos casos, a função de manutenção da casa e dos demais membros da família, além de possibilitar a permanência no campo, diferente do que acontecia em período anterior à aposentadoria rural, em que a pessoa idosa, quando incapaz de continuar realizando suas atividades laborais com o mesmo vigor e intensidade, passava a depender financeiramente dos filhos e outros familiares, que com muita frequência haviam migrado para o contexto urbano.

No que se refere às mulheres negras e às pessoas idosas LGBTQIA+, em especial às pessoas transgêneros, há falta de políticas públicas que promovam a inclusão e combatam a discriminação e o preconceito em todas as fases da vida, pois a garantia de acesso à saúde, cuidado, educação e emprego, são fundamentais para assegurar que essa população tenha direito aos benefícios previdenciários, como a aposentadoria.

Por fim, destaca-se a importância da atuação dos conselhos municipais da pessoa idosa e das atividades de conscientização por parte da sociedade civil organizada que possibilitem que as pessoas idosas tomem consciência dos tipos de violência, para que possam reconhecê-las e denunciá-las. E que a sociedade seja mais inclusiva e igualitária para toda população, sem etarismo e preconceitos de qualquer ordem. Espera-se que as reflexões aqui levantadas possam contribuir para o debate da área do Desenvolvimento Regional e do contexto social em que vivemos, aspectos do cotidiano que nos cercam e impactam a vida de tantas pessoas e municípios em nosso país.

Agradecimentos a todos parceiros do grupo nestes 25 anos!



Grupo de pesquisadores do GEPEC, 2024.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Mais de 70 milhões de brasileiros estão inadimplentes, aponta Serasa. Agência Brasil, Brasília, 15 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/mais-de-70-milhoes-de-brasileiros-estao-inadimplentes-aponta-serasa>. Acesso em: 10 jun. 2023.

ALCÂNTARA, A. Envelhecer no contexto rural: a vida depois do aposento. In: ALCÂNTARA, A.; CAMARANO, A.A; GIACOMIN, K.C. (Org). Políticas Nacional do Idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 323-342.

ALCÂNTARA, A.; CAMARANO, A.; GIACOMIN, K. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

AREOSA, S.V.C. Idosos Provedores: a importância dos recursos da aposentadoria para as famílias brasileiras. *Barbarói*, n.45, v. 2, p. 173-184, 2015. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/issue/view/364>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

BARROS, V. M. A. de. A aposentadoria rural e as mudanças nos modos de vida dos idosos que vivem no campo: em análise os municípios de Piranga e São Miguel do Anta, Minas Gerais. Dissertação (Pós-graduação em Extensão Rural). Universidade Federal de Viçosa, Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural Viçosa, 2014. Disponível em: <<http://www.posextensaorural.ufv.br/wp-content/uploads/2016/03/Vanessa-Aparecida-Moreira-de-Barros.pdf>> Acesso em: 09 jan. 2020

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; PINHEIRO, Sonoê Sugahara. A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais. *Texto para Discussão*, n. 759. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2317/1/TD_759.pdf. Acesso em: 25 set. 2024.

BELTRÃO, K. et al. A Constituição de 1988 e o Acesso da População Rural Brasileira à Seguridade Social. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). *Os novos idosos brasileiros muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004, p. 321-351.

BERNARD, S. Loneliness and social isolation among older people in North Yorkshire. *Social Policy Research Unit: York*, 2013. Disponível em: <<https://www.york.ac.uk/inst/spru/research/pdf/Lone.pdf>> . Acesso em: 16 jan. 2020.

BITENCOURT, R. O. M. de; DALTO, F. A. S. A internalização da Previdência Social Rural na autonomia e no consumo dos idosos: um estudo de caso. *Revista de Estudos Sociais, Mato Grosso*, v.18, n. 37, p. 42-57, 2017. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/3161>>. Acesso em: 13 jan. 2020.

BOCKER E. et al. Rural older adults' mental health: status and challenges in care delivery. *Rural Remote Heal, Queensland* v.12, n.4, 2012. Disponível em: <<https://www.rrh.org.au/journal/article/2199>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.

_____. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1991.

Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm >. Acesso em: 10 jun. 2023.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BULLA, Leonia Capaverde; KAEFER, Carin Otilia. Trabalho e Aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado. Textos & Contextos (Porto Alegre), [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1–8, 2006. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/957>. Acesso em: 28 set. 2024.

BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas: Notas sobre uma teoria performativa de assembleia. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CEPAL. Comissão Econômica para América Latina e o Caribe. Panorama social da América Latina, 2019. Santiago: Organização das Nações Unidas, 2020.

CIPRIANI, et al. Vulnerabilidade social na população idosa usuária da Atenção Primária à Saúde de um município do Rio Grande do Sul. Semina: Ciências Biológicas e da Saúde, Londrina, v. 44, n. 1, p. 3-14, jan./jun. 2023. DOI: 10.5433/1679-0367.2023v44n1p3.

CRUZ, Livia Pacheco da; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho; ROSA, Diorginis Luis Fontoura da; ZAMBARDA, Vitor Emanuel Alves. Políticas de direitos humanos para a população idosa LGBTQIA+ no Brasil: proteção e desafios. In: FONTES, Anna; CÔRTE, Beltrina (Org.). Envelhecer com futuro: relatos de pesquisa sobre diversidade, transmasculinidades, intergeracionalidade, velhices LGBTQIAPN+, políticas públicas, direitos humanos, velhices negras, organizações, violência financeira, crédito consignado, problemas ambientais urbanos, velhices. p. 173-204. 1. ed. São Paulo: Portal do Envelhecimento Comunicação, 2024. ISBN 978-85-69350-48-4.

CRUZ, Livia Pacheco da; ROSA, Diorginis Luis Fontoura da; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. O superendividamento das pessoas idosas: capitalismo financeirizado e a violência financeira. Anais do XI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional - Desenvolvimento Regional em tempos de emergência climática: desafios e oportunidades, 2023. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/23613>. Acesso em: 23 set. 2024.

DEDECCA, Claudio Salvadori; RIBEIRO, Camila Santos Matos de Freitas and ISHII, Fernando Hajime. Gênero e jornada de trabalho: análise das relações entre mercado de trabalho e família. Trab. educ. saúde [online]. 2009, vol.7, n.1, pp.65-90.

DERROSSO, G.; OLIVEIRA, M. A Inserção de Idosos no Mercado de Trabalho de Foz do Iguaçu. Revista Ciências Humanas - Educação e Desenvolvimento Humano-

UNITAU. Taubaté, v. 11, n 1, edição 20, p. 47 - 61, 2018. Disponível em: <<https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/428/249>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Inadimplência entre idosos explode em um ano no Brasil. Diário de Pernambuco, 2023. Disponível em: <[FAGNANI, Eduardo. Previdência, o debate desonesto: subsídios para a ação social e parlamentar – pontos inaceitáveis da Reforma de Bolsonaro. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.](https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2023/05/inadimplencia-entre-idosos-explode-em-um-ano-no-brasil.html#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20idosos%20inadimplentes,%2C%20de%202%2C%25.> Acesso em: 15 jun. 2023.</p></div><div data-bbox=)

FERRAZ, A.; ALVES, J.; FERRETI, F. A vulnerabilidade ocupacional do idoso no meio rural. Saúde & transformação social, Florianópolis, v.8, n.1, p.1-14, 2017. Disponível em: <<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/saudeetransformacao/article/view/4165/4963>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume 2: teoria geral das obrigações. 1 Ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 178.

HARVEY, David. Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

MELEIRO, Maria Luiza de Andrade Picanço et al. Violência social e violência contra a pessoa idosa: duas faces da mesma essência. Research, Society and Development, v. 10, n. 5, e11310514006, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i5.14006>.

NAVARRO, Z. Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. Estudos avançados. São Paulo, v. 15, n. 43, p. 83-100, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000300009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 dez. 2019.

NERI, Marcelo. Onde estão os idosos? Conhecimento contra o COVID-19. FGV Social, 2020. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/32348/Sumario-Executivo-Covidage-FGV-Social-Marcelo-Neri.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 jun. 2023.

OMS (Organização Mundial da Saúde). OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19. Genebra: OMS, 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>. Acesso em: 02. set. 2023..

OLIVEIRA, R. P.; AQUINO, J. R. A previdência rural e sua importância para as famílias pobres no Nordeste: resultados de um estudo de caso no Rio Grande do Norte. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 48, n. 1, p. 115-130, 2017. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=1697>. Acesso em: 02 jan. 2020.

RIBEIRO, I. M. Representações sociais da ruralidade brasileira na revista Globo Rural (1985-2015). Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Jornalismo) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/186131>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

ROBAZZI, M. L. do C. C. et al. Acidentes e agravos à saúde dos idosos nos ambientes de trabalho. Revista enfermagem UERJ, Rio de Janeiro, vol.17, n. 13, p. 309-14, 2009. Disponível em: <<http://www.facenf.uerj.br/v17n3/v17n3a02.pdf>> Acesso em: 02 jan. 2020.

ROHDE, J. R.; LASTA, E. C.; AREOSA, S. V. C. Como vivem idosos do meio rural no interior do RS. VI Jornada de Pesquisa em Psicologia - PSI UNISC: pesquisa e tecnologia na psicologia atual (Anais). p. 1-12, Santa Cruz do Sul: EDUNISC. Disponível em: <http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/jornada_psicologia/article/view/17696/4570>. Acesso em: 25 nov. 2019.

ROMERO, D. E. et al. Idosos no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: efeitos nas condições de saúde, renda e trabalho. Cadernos de Saúde Pública, v. 37, n. 3, e00216620, 2021. DOI: 10.1590/0102-311X00216620.

ROVERE, Tuize S. Territórios de (Re)Existência: Cidades, mulheres e as redes de cuidado como subversão da política pública habitacional. Santa Cruz do Sul, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/3794>. Acesso em: 23 nov. 2024.

SAKAMOTO, C.; MAIA, A. G. Os impactos das mudanças na estrutura das famílias sobre a distribuição de renda: uma comparação entre áreas urbanas e rurais no Brasil. Belém. 2013. 51 Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000927432>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

SANTANA, I.O.; VASCONCELOS, D.C.; COUTINHO, M. P.L.; Prevalência da violência contra o idoso no Brasil: revisão analítica. Arquivos Brasileiros de Psicologia, Rio de Janeiro, v. 68, n.1, p.126-39, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672016000100011>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SANTOS, A.M.R. et al. Financial-patrimonial elder abuse: an integrative review. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v.72, n.2, p. 328-36, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/WwYpdQHGVdzKSm5DPf4Y4gL/?lang=en>>. Acesso em: 10 jun. 2023

TAVARES, D. et. al. Perfil sociodemográfico, capacidade funcional e qualidade de vida de homens idosos residentes na zona rural. Revista de Enfermagem e Atenção à Saúde, v. 1, n. 1, p. 16-29, 2012. Disponível em: <<http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/enfer/article/view/313>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

WHO (World Health Organization). Addressing violence against children, women and older people during the COVID-19 pandemic: key actions. Genève: WHO, 2020.

Sílvia Virginia Coutinho Areosa

Dra com pós-doutorado em Serviço Social. Docente do PPGDR e do PPGPsi da Universidade de Santa Cruz do Sul/UNISC. Av. Independência 2293, bloco 10 sala 1023B. sareosa@unisc.br

Lívia Pacheco da Cruz

Doutoranda em Desenvolvimento Regional. Universidade de Santa Cruz do Sul/UNISC. Av. Independência 2293, bloco 10 sala 1023B. liviapachecoprof@gmail.com

Submetido em: 01/10/2024

Aprovado em: 17/10/2024

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

Conceituação (Conceptualization) Silvia
Curadoria de Dados (Data curation) Silvia
Análise Formal (Formal analysis) Silvia
Obtenção de Financiamento (Funding acquisition) Silvia e Lívia
Investigação/Pesquisa (Investigation) Silvia e Lívia
Metodologia (Methodology) Silvia
Administração do Projeto (Project administration) Silvia e Lívia
Recursos (Resources) Silvia e Lívia
Software Livia
Supervisão/orientação (Supervision) Silvia
Validação (Validation) Silvia
Visualização (Visualization) Livia
Escrita – Primeira Redação (Writing – original draft) Silvia
Escrita – Revisão e Edição (Writing – review & editing).Silvia e Lívia

Fontes de financiamento: CNPq/CAPES/Itaú Viver Mais e Portal do Envelhecimento.